



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 274, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1790/2022, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 13.540,00 (treze mil e quinhentos e quarenta reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral de 2022, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.1500.2.057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

4.4.30.42.00 – 5404 – Auxílios

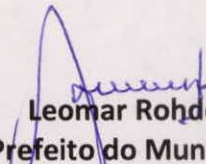
Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 13.540,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de R\$ 13.540,00 (treze mil e quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 14 de outubro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2692*
de *14/10/22* FL. *_____*
Visto *_____*